

# **PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO**

## **COVID-19**

**Novo Machado/RS**

**2021**

**Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social**

**Novo Machado/RS**

## **1. INTRODUÇÃO**

A Covid-19 é uma doença causada pela Corona vírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico de infecções assintomáticas a quadros graves, que podem necessitar de internações e cuidados intensivos. Os sintomas dessa doença podem variar de sinais gripais leves, apresentando tosse, coriza, dor na garganta, dificuldade para respirar, distúrbios de olfato e paladar, distúrbios gastrointestinais, cansaço e diminuição do apetite até uma Síndrome Gripal, que consiste em um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse e coriza. Em alguns casos, ela pode também evoluir para uma pneumonia severa, caracterizando também quadros de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

A alta transmissibilidade do SARS-CoV-2, associado ao grande potencial de adoecimento e vidas perdidas, configura a imunização como principal estratégia de proteção coletiva e de médio prazo, capaz de suprimir a gravidade da transmissão e, com isso, permitir o retorno do funcionamento social.

O presente Plano apresenta a estratégia do município de Novo Machado para imunização contra a Covid-19 construído em consonância com as diretrizes de imunização da União e do Estado. O mesmo é um instrumento flexível podendo ser atualizado a medida que tais diretrizes somadas as do Município foram se modificando.

A administração de Novo Machado vem realizando diversas ações com o enfoque de manter o controle da ocorrência de novos casos da doença e entende que a imunização é uma ação eficaz, e que deve ser garantida a população de forma equânime e de qualidade, portanto, vem por meio deste Plano, descrever as ações de operacionalização da campanha de vacinação contra a Covid-19 no município de Novo Machado.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

Redução da morbimortalidade causada pela Covid-19, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e dos serviços essenciais.

### **2.2 Objetivos específicos**

- Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;

- Descrever os recursos (humanos e materiais) necessários para a imunização da população-alvo e grupos prioritários;
- Apresentar o planejamento e programação oportunos a operacionalização da campanha;
- Instrumentalizar gestores, trabalhadores e serviços de saúde sobre a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 em Novo Machado;
- Informar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação para a população através da utilização das mídias sociais e locais.

### 3. META

A meta é seguir o calendário nacional de vacinação considerando os grupos prioritários e atingir a vacinação de 75% dos grupos prioritários, assim entendido como a população de 18 anos ou mais.

Dada esta dificuldade é que o trabalho para buscar atingir a totalidade da população pertencente aos grupos prioritários e a de realizar campanhas intensas nos meios de comunicação, bem como montar estratégias específicas de vacinação.

A Campanha de Imunização contra a Covid-19, após atualização do Plano Nacional de Vacinação, passa a ser desenvolvida em grupos prioritários exclusivamente, sem a existência de fases, como nas versões anteriores.

Os grupos prioritários são definidos pelo Ministério da Saúde (MS) e estão descritos na Figura 01, assim como os documentos necessários para a devida identificação, que devem ser apresentados em conjunto com a carteira de vacinação e cartão SUS.

Figura 01: Recomendações para identificação dos grupos prioritários da vacinação contra a Covid-19

<b>Grupo prioritário</b>	<b>Recomendação de Identificação</b>
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Documento que comprove a idade e a residência
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a Residência.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Identificação conforme a organização dos distritos sanitários especiais indígenas
Trabalhadores de Saúde	Documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde
População idosa acamada	Documento que comprove a idade e a residência
População idosa	Documento que comprove a idade.

Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e Quilombolas	Identificação por estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal
Lactantes, que estejam amamentando bebês com até 12 meses (11 meses e 29 dias)	Caderneta de gestante
Pessoas com comorbidades	Documento que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica, etc.). Poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das unidades de saúde.
Adolescentes de 12 a 17 anos completos com comorbidades	Documento que comprove a idade e/ou declaração de consentimento e responsabilidade do adolescente . Documento que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica, etc.). Poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das unidades de saúde.
Pessoas com deficiência Permanente	Deficiência autodeclarada
Pessoas em situação de rua	Situação autodeclarada ou através de unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.
População privada de liberdade e funcionários do sistema de privação de liberdade	Identificação conforme a organização das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça, Secretarias Estadual de Segurança Pública ou correlatos.
Trabalhadores da educação	Documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino
Forças de Segurança e Salvamento	Documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua
Forças Armadas	Documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	Documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista ou cobrador profissional do transporte de passageiros.
Trabalhadores de Transporte Metroviário	Documento que comprove a situação do

e Ferroviário	trabalhador empregado de empresas metro ferroviárias de passageiros e de cargas
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais, e aos demais o devido credenciamento aeroportuário válido, conforme o Decreto 7.168/2010 e RBAC 107 da ANAC.
Trabalhadores de Transporte Aquaviário	Documento que comprove a situação de trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação
Caminhoneiros	Documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).
Trabalhadores Portuários	Documento que comprove o Exercício efetivo da função de trabalhador portuário.
Trabalhadores Industriais	Documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.

Fonte: BRASIL, Ministério da Saúde, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID- 19, 5a edição, 2021;

Conforme a CIB N° 155 de 18 de Junho de 2021, fica estabelecido que os municípios podem dar prioridade a vacinação dos cuidadores responsáveis por crianças ou por adolescentes, com deficiência permanente e/ou doenças graves não atendidos até o presente momento na campanha de vacinação contra a Covid-19.

Concomitantemente a vacinação dos grupos prioritários, de acordo com o ordenamento descrito no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, 7a edição, será realizada a vacinação por faixa etária, avançando em ordem decrescente de idade na população de 18 a 59 anos.

#### **4. Vacinas contra a Covid-19**

Existem diferentes vacinas que passaram pelas fases de testes e que estão aptas a ser aplicadas. A seguir, listamos os imunobiológicos aptos a serem aplicados e com maior potencial para produção, descrevendo suas características e necessidades de recursos.

Todos os imunobiológicos apresentados exigem 2 doses para garantir a eficácia anunciada por cada fabricante. Da mesma forma, o intervalo mínimo entre as

doses e definido pelo fabricante. Com exceção da vacina da Johnson & Johnson (Janssen), que é administrada por meio de uma única dose.

A distribuição das vacinas a serem encaminhadas para Novo Machado será responsabilidade do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde/RS (SES) e da 14ª Coordenadoria Regional de Saúde de Santa Rosa.

## **5. Precauções e Contraindicações à administração da vacina**

Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável pelo SARS-CoV-2. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença.

### **5.1 Precauções**

- Doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro.
- Pessoa com suspeita clínica de Covid-19 recomenda-se o adiamento da vacinação com o intuito de não se atribuir a vacina as manifestações da doença.
- Pessoa com infecção confirmada, a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.
- Pessoas com sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

### **5.2 Contraindicações**

- Pessoas menores de 18 anos de idade;
- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina Covid-19;
- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

## **6. Estrutura da Rede de Frio e Recursos Materiais**

Atualmente, existe 01 unidade de saúde com sala de vacina ativa no município a qual responde pela rotina de vacinação conforme faixas etárias e indicações, bem como por todas as campanhas realizadas ordinariamente, como a influenza e a multivacinação. Para a campanha de vacinação da Covid-19, além de ser utilizada a

sala de vacina, serão utilizados espaços extramuros estratégicos para maior abrangência da população.

A seguir estão descritos os insumos e equipamentos necessários para a realização da campanha de vacinação.

Alguns desses insumos já estão disponíveis nesses serviços e outros devem ser providenciados junto ao Ministério da Saúde e ao Estado.

Descrição dos equipamentos: Computadores com internet, Ar-Condicionado, Freezer para gelox 1 para o setor de imunizações, Câmaras frias, Caixa Térmica e Termômetro Max/Min.

Descrição dos insumos: Algodão, Máscaras, Álcool 70%, Avental, Caixa Coletora Perfuro cortantes, Micropore, Caneta e Lápis, Carteira de Vacina, Saco de Lixo, Imunobiológicos e Seringa com Agulha.

Os insumos descritos anteriormente são adquiridos por meio dos recursos do município, com exceção dos imunobiológicos e seringas com agulha, que são disponibilizados por meio da 14ª Coordenadoria Regional de Saúde.

O armazenamento e estoque das vacinas são centralizados no setor de imunizações para maior controle, considerando ser o local com maior capacidade de armazenamento de imunobiológicos e sua localização estratégica para encaminhar materiais para os locais de vacinação.

## **7. Suficiência e Organização de Recursos Humanos**

A Secretaria Municipal de Saúde, deverá dispor do número de profissionais necessários para a realização da ação de vacinação, pelo período previsto da campanha.

Garantir uma rede de profissionais capacitados e tecnicamente competentes é fundamental para o sucesso da campanha de vacinação. Por esta razão, o recrutamento de equipes de vacinadores, bem como a disponibilidade dos mesmos para capacitação, é uma atividade crítica e deve ser realizada antes da disponibilidade da vacina.

Para o atingimento da meta de vacinação estima-se uma equipe mínima de profissionais destinados de forma exclusiva a vacinação, composta por 2 vacinadores (Técnico de enfermagem) e uma enfermeira.

## **8. Capacitação**

O núcleo de imunizações ficará responsável pelos cursos e atualizações necessários para capacitar os profissionais que atuam nos serviços de saúde. As capacitações deverão abordar questões técnicas, operacionais, indicações e fluxo para notificação de eventos adversos pós-vacinação e digitação dos dados no sistema de informação. As reuniões serão realizadas em datas previamente agendadas e no formato virtual.

## **9. Operacionalização para vacinação**

A campanha de vacinação será primeiramente distribuída em grupos prioritários por meio de espaços extramuros e progressivamente executada nas unidades de saúde do município, assim como outros espaços estratégicos. Assim, por meio das orientações do Ministério da Saúde, definiu-se originalmente a organização do plano de vacinação por grupos prioritários e não mais em fases.

Após novas definições descritas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, 7ª edição, a vacinação passará a ser realizada por faixas etárias concomitantemente com a vacinação dos grupos prioritários, avançando em ordem decrescente de idade na população de 18 a 59 anos.

Os dias de vacinação ocorrem conforme distribuição dos imunos pela Coordenadoria Regional de Saúde. A ampliação de horários e dias de funcionamento será realizada de forma a acelerar o processo de vacinação, devendo ser analisada permanentemente, de acordo com a disponibilidade de vacinas e a capacidade instalada disponível.

O Calendário de vacinação informando os cidadãos sobre os grupos prioritários, faixas etárias de vacinação vigente, locais e horários de vacinação será permanentemente atualizado no site oficial do município, em mídias de comunicação local e em redes sociais.

### **9.1 Sobra de doses de vacinas**

A respeito da sobra de dose de vacinas, a coordenação do setor de imunização em um esforço conjunto com as equipes das unidades de referência e equipes que estão aplicando as vacinas em locais extramuros estabeleceu que, em caso de sobra de doses verificada ao final do expediente, os técnicos de saúde deverão enviar as doses para o setor de imunização, que irá buscar pessoas dos grupos prioritários, com preferência para idosos acamados, na sequência será feito contato com os demais grupos prioritários e depois por meio das faixas etárias para que compareçam no setor de imunização para ser feita sua vacinação. O local onde ocorrerá a aplicação da sobra de doses será conforme o horário que foi aberto o frasco do imunobiológico, pois se houver a possibilidade de sua aplicação pela parte da tarde nas próximas unidades de saúde onde ocorrerá a vacinação, os frascos serão encaminhados para serem utilizados com prioridade a fim de não ocorrer perda das doses.

As eventuais sobras de doses serão registradas em um caderno e em um arquivo eletrônico para maior controle e transparência de todo o processo, contendo o lote da vacina, laboratório, data, local de origem da sobra e local de aplicação do imunobiológico.

### **9.2 Estratégias de Imunização**

A estratégia utilizada será a priorização dos grupos mais suscetíveis ao adoecimento e óbito, bem como a imunização dos profissionais envolvidos diretamente no cuidado aos pacientes diagnosticados com Covid-19, seguidos dos demais profissionais de saúde ativos em serviços de saúde, grupos prioritários e populações-alvo.

Destaca-se que, simultaneamente a campanha de vacinação contra a Covid-19, todas as unidades de saúde permanecerão com a rotina de imunização, conforme calendários vacinais vigentes no Município.

O cronograma da campanha nos grupos prioritários dependerá diretamente da destinação do imunobiológico pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde para o município. Tão logo o município receber as remessas (doses e quantitativos), o cronograma será ajustado, mantendo a prioridade da vacinação da população alvo e grupos específicos, de acordo com os planos Nacional, Estadual de Vacinação e resoluções da Comissão Inter gestora Bipartite (CIB) do Estado do Rio Grande do Sul. Por este motivo, os serviços com oferta de vacinas serão disponibilizados a população de forma gradual e de acordo com a quantidade de doses recebidas em cada remessa.

### **9.3 Detalhamentos na Execução da Vacinação nos Grupos Prioritários**

#### **9.3.1 Vacinação de idosos e pessoas com deficiência institucionalizados, acamados, profissionais da saúde e pessoas com 75 anos ou mais:**

A vacinação desse público será realizada a domicílio, em unidades de saúde de referência, espaços estratégicos, bem como drive-thru. Considerando a avaliação da rede de frio, rede elétrica, acessibilidade e espaço físico das localizações utilizadas.

Os serviços de saúde deverão enviar o relatório de idosos acima de 75 anos que residem no seu território e organizar em conjunto com a equipe de vacinação extramuros a imunização em domicílio a fim de garantir a vacinação para esse grupo prioritário.

Entre as funções da equipe elaborada para a realização da imunização de idosos residentes em Instituições de Longa Permanência de Idosos, acamados e pessoas com deficiências institucionalizadas, destaca-se a realização do contato por parte das unidades de saúde para combinar a realização da administração do imunobiológico e digitação das doses administradas no sistema de informação na instituição ou na residência do paciente acamado.

A imunização dos profissionais de saúde que atuam na linha de frente no combate a Covid-19 serão armazenadas e aplicadas nas unidades de referência selecionadas.

A Coordenação do setor de imunização será a responsável pela definição do cronograma da imunização desses funcionários, devendo organizar uma equipe que se deslocará até os locais para vacinação.

Os idosos acima de 75 anos e os demais profissionais de saúde serão imunizados nas unidades de saúde de referência e em drive-thru. No momento da imunização, deverão apresentar os documentos aceitos para comprovação dos grupos prioritários.

Esse público será direcionado para os serviços de saúde ou drive-thru considerando a idade no dia da vacinação, evitando assim, aglomerações e facilitando o funcionamento do serviço.

A cada semana, a estratégia será avaliada e a vacinação seguirá essas definições ou será estendida para todos os dias da semana e para a população idosa de 75 anos ou mais, bem como para profissionais de saúde, até o atingimento da meta e enquanto houver disponibilidade de vacinas.

### **9.3.2 Vacinação de idosos com idade entre 60 e 74 anos**

A vacinação desse público será realizada em espaços extramuros estratégicos, escolhidos considerando a avaliação da rede de frio, rede elétrica, espaço físico e a disponibilidade de doses por parte do Ministério da Saúde. Essas unidades serão referência para administração nos idosos entre 60 e 74 anos, bem como para a realização da segunda dose dos pacientes contemplados nos grupos prioritários anteriores. No momento da imunização, os usuários deverão portar os documentos aceitos para comprovação dos grupos prioritários.

### **9.3.3 Vacinação de Pessoas de 18 a 59 anos com comorbidades e com deficiência permanente**

A vacinação desse público será realizada em unidades de saúde de referência, escolhidas considerando a avaliação da rede de frio, rede elétrica e espaço físico. Essas unidades serão referência para administração da vacina nos pacientes com comorbidades ou com deficiência permanentes. As unidades de referência serão escolhidas após discussão e avaliação com o Setor de imunização e a Secretaria Municipal de Saúde.

### **9.3.4 Indivíduos com comorbidades**

Serão contemplados nessa etapa os indivíduos com as comorbidades descritas a seguir:

<b>Grupo de comorbidades</b>	<b>Descrição</b>
Diabetes Mellitus	Indivíduos com diabetes mellitus
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves, incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses

	pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação previa por crise asmática).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso De quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica $\geq 180$ mmHg e/ou diastólica $\geq 110$ mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association.
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar. Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.
Cardiopatía hipertensiva	Cardiopatía hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo).
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatía isquêmica, pos Infarto Agudo do Miocárdio, outras).
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão Hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência. tricúspide, e outras).
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenotipos; pericardite crônica; cardiopatía reumática.
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e	Aneurismas, dissecções, hematomas da

Fistulas arteriovenosas	aorta e demais grandes vasos.
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras).
Cardiopatias congênitas no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardiodesfibriladores, resincronizadores, assistência circulatória de media e longa permanência).
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular.
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m <sup>2</sup> ) e/ou síndrome nefrótica.
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Anemia falciforme	Indivíduos com anemia falciforme.
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21.
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Fonte: BRASIL, Ministério da Saúde, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID- 19, 5ª edição, 2021.

Mantem-se a necessidade de prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina ou documento que comprove a comorbidade, que deverá ser apresentado no ato da vacinação. Nesta etapa também acontecerá a administração da 2ª dose para os grupos prioritários que já estão em tempo de realiza-la.

### 9.3.5 Próximos Grupos

A partir desse momento será feita a administração das segundas doses dos grupos anteriores. Segundo as informações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, os próximos grupos a serem contemplados serão os grupos prioritários restantes elencados anteriormente.

### **9.3.6 Vacinação contra Influenza**

A Campanha Nacional contra Influenza inicia no dia 12 de abril de 2021, coexistindo com a realização da vacinação da Covid-19. Assim, praticamente todas as unidades de saúde do município de Novo Machado disponibilizarão os dois imunobiológicos, facilitando o acesso e a imunização dos grupos prioritários. Sempre cuidando com o intervalo de 15 dias entre a administração da vacina da Influenza e da Covid-19.

## **10. Comunicação**

As estratégias de comunicação deverão estar direcionadas para os seguintes aspectos:

- Apresentar a sociedade a organização da campanha de imunização contra a Covid-19, discorrendo sobre as prioridades, de forma a organizar a população na busca pela vacina.
- Divulgar amplamente as Unidades de Saúde referência e demais pontos para a vacinação contra a Covid-19, bem como as etapas da campanha, evitando deslocamentos desnecessários.
- Orientar quanto aos documentos necessários para a realização da imunização.
- Sensibilizar a população em relação as outras vacinas disponíveis na rede de saúde pelo Programa Nacional de Imunizações, informando os locais para administração das mesmas, contribuindo para continuidade dos esquemas vacinais mesmo diante da campanha de imunização.
- Contribuir para o engajamento e apoio da população e demais colaboradores no alcance da cobertura vacinal desejada, priorizando as populações-alvo e os grupos prioritários.
- Sanar dúvida acerca da vacina, quanto a forma de aplicação, intervalo entre doses, segurança da vacina, assim como disponibilizar outros dados de transparência.
- Reforçar as orientações de prevenção contra a Covid-19, como uso obrigatório de máscaras, higiene das mãos e distanciamento entre as pessoas, principalmente nos locais de vacinação.

## **11. Sistema de Informação**

Para a campanha de vacinação contra a Covid-19, o registro da dose aplicada será nominal e individualizado. Os registros deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) em todos os pontos de vacinação da rede pública de saúde.

## **12. Notificação dos Eventos Adversos Pós-Vacinação**

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, deverão ser notificados seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI.

Todo o profissional da saúde, ao ter conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, deverá notificar os mesmos às autoridades de saúde, ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelos municípios, estados e Distrito Federal é vital para a plena efetivação do protocolo.

A Notificação e Investigação de EAPV deverão ser realizadas no E-SUS Notifica. Esta será a única via de entrada de dados, já acordado entre a Anvisa e a Coordenação Geral do PNI.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Imunização contra COVID-19.

Fevereiro. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Primeiro Informe: Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Janeiro. 2021a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Segundo Informe: Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Janeiro. 2021b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Quarto Informe: Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Fevereiro. 2021c.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica No 1/2021-DAPES/SAPS/MS de 15 de marco de

2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB n o 07/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB n o 14/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB n o 25/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB n o 155/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB n o 158/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB n o 190/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB n o 202/2021.